NÚMERO
PÚBRICA

LEI N.° 3.601 DE 15/09/2003

DENOMINA VIA PÚBLICA DE LEORNARDO LEOPOLDO BREY

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, ADÃO TADRA LAATSCH, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica denominada de **Rua Leornardo Leopoldo Brey**, a via pública que tem seu início na Rua Fermina de Paula e Silva, seguindo paralela à Rua Alois Stuebler até encontrar a BR-280.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de setembro de 2003.

ADÃO TADRA LAATSCH
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 15/09/2003.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretaria Municipal de Administração